



LEI Nº 1.393 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema a Festa do Padroeiro Santo Antônio de Bacaxá.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema a Festa do Padroeiro Santo Antônio de Bacaxá, que se realiza todo o dia 13 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de novembro de 2014.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 040/2014

Autoria do Vereador: Paulo Renato Teixeira Ribeiro